



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.603/2009

“Autoriza a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo e doá-los ao SISPUM e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir gêneros alimentícios e materiais de consumo no valor de até 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e doá-los ao Sindicato dos Servidores Público Municipais – SISPUM de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 15.943.541/0001-20, para serem consumidos na realização de uma reunião e confraternização entre os associados e funcionários da Prefeitura Municipal, no mês de dezembro de 2009.

Artigo 2º - As despesas citadas no artigo anterior serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORD. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0010	Administrações Gerais
2061	Manut. e Encargos do Serviços Sociais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de dezembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal